

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 23079.216733/2022-70)

1. DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de aquisição de materiais para melhorias no sistema de Iluminação Pública (IP) no entorno do *campus* da Praia Vermelha (Palácio Universitário, prédios do CFCH, aulário 1 e área entorno do aulário 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 As quantidades estão estabelecidas em planilha anexa.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 Os materiais são para a execução de serviços de adequação de circuitos e substituição dos refletores existentes (baseados em lâmpadas de descarga) por refletores utilizando a tecnologia LED, de modo a trazer uma maior luminosidade, economia de recursos no que tange à energia elétrica, conforto e sensação de segurança para as pessoas que transitam nesses locais.
- 3.2 Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- 4.1 Os materiais a serem adquiridos devem ser de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR's) e da concessionária de energia local.
- 4.2 Os serviços deverão observar os preceitos acima estabelecidos, sendo executados pelo Setor de Elétrica da Subprefeitura Universitária.

5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

- 5.1 Condutores
 - 5.1.1 Para todos os trechos de instalação pertencentes aos circuitos dos refletores, utilizar cabos unipolares constituídos por condutor de cobre, tipo não-propagante de chama, tensão de isolamento 450/750 V, de acordo com as normas ABNT NBR NM 280 e NBR 13248.
- 5.2 Condutos (quando for necessária a substituição)
 - 5.2.1 Na instalação dos circuitos terminais deverão ser utilizados, especialmente nas linhas embutidas, eletrodutos rígidos de seção circular, de PVC, roscável, classe B, não propagante de chama, tamanhos nominais conforme projeto, atendendo a norma NBR 6150.
- 5.3 Caixas de Derivações (quando for necessária a substituição)
 - 5.3.1 As caixas poderão ser, conforme o fim a que se destinem, de PVC rígido, de baquelite ou de polipropileno. Terão olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos. Quando utilizadas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita continuidade elétrica.

5.4 Refletores e acessórios

5.4.1 Os aparelhos para luminárias deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas.

5.4.2 Os aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas.

5.5 Dispositivos de proteção e manobra

5.5.1 Os disjuntores termomagnéticos serão do tipo “alavanca”, montados sobre base de baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinando-se a proteger e seccionar manual ou automaticamente circuitos de luz e força. Serão utilizados como chave geral, chave parcial e como chave de manobra dos circuitos.

5.5.2 Os disjuntores termomagnéticos terão relé de sobrecorrente com as propriedades de um relé térmico (bimetálico), para proteção de sobrecarga de até, aproximadamente, dez vezes a corrente nominal, e de um relé magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 *O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.*

- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3 *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF*
- 10.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.10 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.11 *Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.*

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Conforme descrito nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 12.1 *O custo estimado da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

Rio de Janeiro, 16 / 05 / 2022

Zenildo Ferreira de Oliveira

SIAPÉ 1765255

ANEXO – PLANILHA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
1	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Conjugado Com Base , Aplicação: Instalações Elétricas , Frequência Nominal: 60 H	375203	UNIDADE	5	R\$ 17,78	Campus Praia Vermelha
2	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre Nu , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento Condutor: Termoplástico De Pvc , Cor Do Isolamento: Preta , Características Adicionais: Singelo, Flexível , Normas Técnicas: Nbr 6148, Nbr 6880 , Classe De Encordoamento: 4 , Tipo: Anti-Chama Não Propagante, Auto Extinção Fogo	327971	ROLO 100M	12	R\$ 189,76	Campus Praia Vermelha
3	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento Condutor: Pvc , Características Adicionais: Pirastic , Aplicação: Instalações Elétricas	314562	ROLO 100M	8	R\$ 286,20	Campus Praia Vermelha
4	Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 6 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Características Adicionais: Singelo, Com Dupla Camada De Revestimento , Material Isolamento: Termoplástico De Pvc Antichama	448727	ROLO 100M	9	R\$ 458,51	Campus Praia Vermelha
5	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 16 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337868	UNIDADE	2	R\$ 27,79	Campus Praia Vermelha
6	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337870	UNIDADE	1	R\$ 23,02	Campus Praia Vermelha
7	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Auto- Extinguível , Resistência À Tensão: Até 750 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 90 °C, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Espessura: 0,19 MM, Normas Técnicas: Nbr 5.037 , Características Adicionais: Excelente Capacidade Adesão	278664	UNIDADE	14	R\$ 5,60	Campus Praia Vermelha

8	<p>Refletor 200 W</p> <p>Material Corpo: Alumínio Injetado , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Grau Proteção: Ip65</p> <p>(Tabela Ingress Protection) , Características Adicionais: Haste Direcionável , Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500</p>	470261	UNIDADE	20	R\$ 195,65	Campus Praia Vermelha
9	<p>Refletor 100 W</p> <p>Material Corpo: Alumínio Blindado , Tipo Lâmpada: Led Cob (Chip On Board) , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) , Ângulo De Abertura Da Lente: 120° , Temperatura De Cor: 6000/4000</p>	434161	UNIDADE	49	R\$ 81,48	Campus Praia Vermelha
10	<p>Lâmpada Led 60 W</p> <p>tipo BULBO, tensão nominal Bivolt, base tipo E-27, potência nominal 60W, temperatura de cor 5500 a 6500K</p>	473240	UNIDADE	40	R\$ 86,03	Campus Praia Vermelha
11	<p>Desengripante</p> <p>Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Tensoativo , Apresentação: Spray , Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar , Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo , Características Adicionais: Sem Cfc Na Composição</p>	262680	UNIDADE	2	R\$ 18,05	Campus Praia Vermelha
12	<p>Lâmina Serra Manual</p> <p>Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada , Largura: 13 MM, Comprimento: 300 MM, Aplicação: Arco De Serra , Espessura: 0,65 MM, Características Adicionais: Flexível, Resistente</p>	358275	UNIDADE	10	R\$ 7,50	Campus Praia Vermelha